



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO
CNPJ: 04.221.258/0001-79

Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres
Em: 27 / 08 / 2021

Aprovado na 1ª e 2ª Votação Discussão

Por Unanimidade

Sala das Sessões 21 / 09 / 2021

Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

Parecer referente ao Projeto de Lei nº 12/2021 Autoria: Paulo Roberto Ribeiro – Prefeito Municipal “Dispõe sobre a expansão do perímetro Urbano do Município de Taguatinga – To e dá outras providências”.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

EM: 20 / 09 / 2021

PARECER Nº 12/2021

Presidente: Carlos José Freire

Relator: Lucas Alves Nascimento

Membro: Esmaelio Pereira da Silva

Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

EM: 20 / 09 / 2021

Parecer nº 12/2021

Presidente: Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa

Relator: Edilson Luiz Rocha

Membro: Carlos José Freire

Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos

EM: 20 / 09 / 2021

Parecer 12/2021

Presidente: Lucas Alves Nascimento

Relator: Valdenor Melo Barreto

Membro: Luiz Araujo de Jesus

Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

EM: 20 / 09 / 2021

Parecer 12 / 2021

Presidente: Edilson Luiz Rocha

Relator: Cleanto Ribeiro Martins

Membro: Fabiola de Oliveira Rodrigues Costa



RECEBEMOS
Em, 27 / 08 / 2021
Monte
CÂMARA MUN. DE TAGUATINGA-TO

OFÍCIO n.º 202/2021

Taguatinga, 27 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
HARLES EVANGELISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Taguatinga - TO

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

A par de cumprimentá-lo, vimos pelo presente, encaminhar o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a expansão do perímetro urbano do Município de Taguatinga – TO, para apreciação de Vossas Excelências.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de estima e consideração.


PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito do Município de Taguatinga - TO



Projeto de Lei n.º 12/2021.

Dispõe sobre a expansão do perímetro Urbano do Município de Taguatinga – TO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, PAULO ROBERTO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica deste Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Taguatinga - TO, conforme as coordenadas correspondentes aos pontos que seguem na tabela e mapas em anexo.

Art. 2º - A área de Expansão Urbana é definida como área correspondentes à transição entre a área rural e urbana, com tendência a ocupação para fins urbanos, salvo as áreas especiais de interesse ambiental, que tem por finalidade alinhar a ocupação com a preservação e controlar o uso e ocupação do solo.

Parágrafo Único - As atividades desenvolvidas na Zona da Expansão Urbana deverão atender a legislação, visando à proteção dos recursos naturais, especialmente os recursos hídricos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA - TO, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2021.


PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito do Município de Taguatinga – TO



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido à deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a expansão do perímetro Urbano do Município de Taguatinga – TO.

Sabe-se que o planejamento urbano é imprescindível para se buscar uma melhor qualidade de vida nas cidades. Portanto, pensar neste ambiente, objetivando entender as dinâmicas socioeconômicas responsáveis pela expansão urbana do município, é passo inicial para que possamos planejar o mesmo, de modo a minimizar as desigualdades inerentes à sociedade capitalista.

Entender as dinâmicas de produção e de reprodução espaciais, que atuam nesta cidade, é passo importante, não só para o conhecimento do Município, mas também para que os órgãos públicos possam planejar e gerir a cidade da melhor forma possível.

Assim, para regularizar a área de expansão urbana, primeiramente, deve se providenciar a aprovação da área requerida como área de expansão urbana.

Posteriormente a esta aprovação pela Câmara Municipal, é que o responsável poderá iniciar a regularização junto aos órgãos competentes, emitindo o licenciamento para que os proprietários dos terrenos possam implementar suas atividades, seja esta de residencial ou comercial.

Portanto, com a expansão urbana da área, o Município somente terá benefícios, pois terá a instalação de melhorias no local, recolhimentos de impostos, além de regularização dos terrenos.

Sendo assim e, certo da aprovação do projeto em epígrafe, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

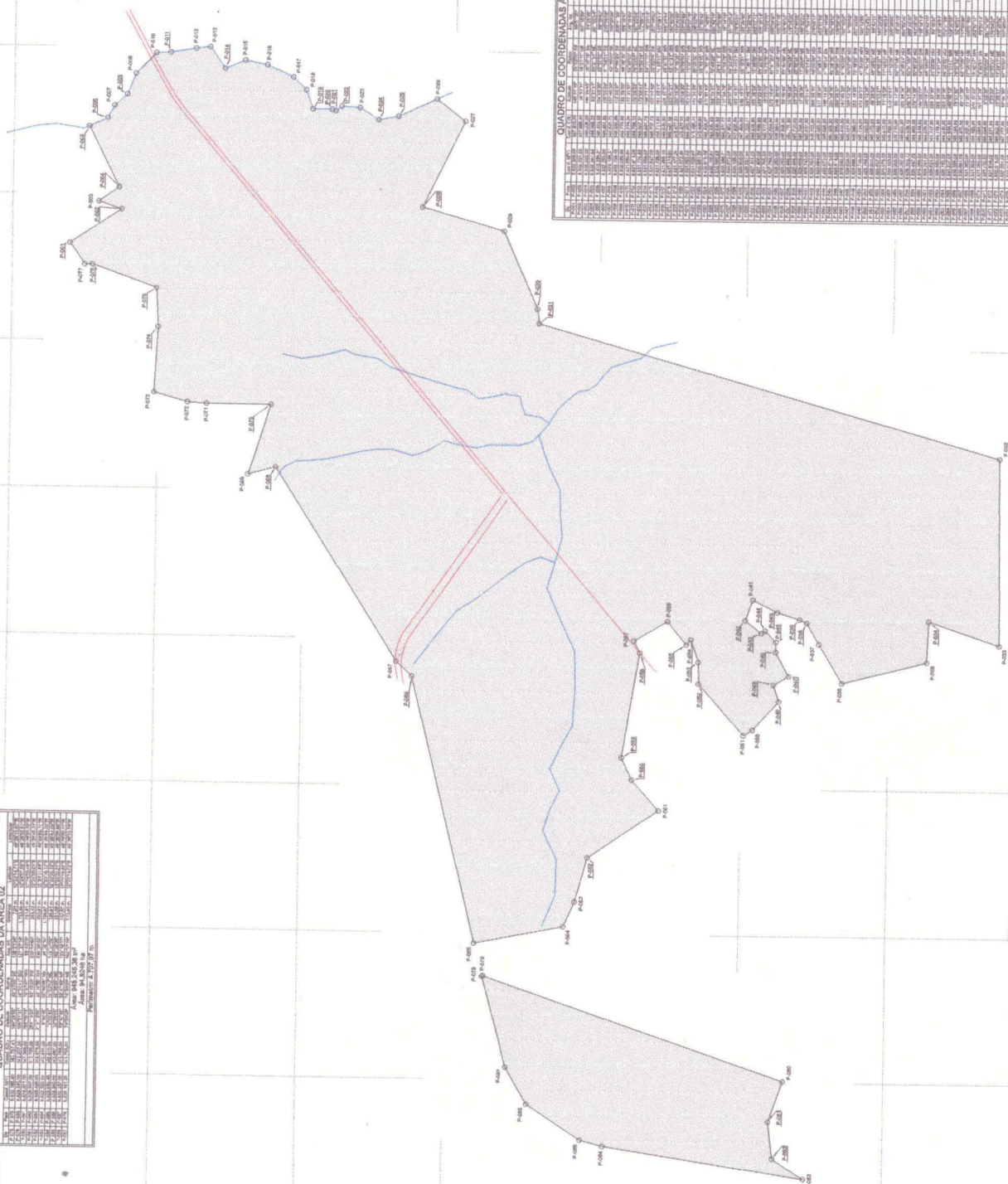


PAULO ROBERTO RIBEIRO

Prefeito do Município de Taguatinga – TO

[illegible]

01	EXPANSÃO DA ÁREA URBANA	OBJETIVO: ESTUDO, IMPLANTAÇÃO, ZONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACATINGA - TO PREFEITO: PAULO ROBERTO BARBOSA DATA: 27 DE JULHO DE 2021	Carta de Voto e 2ª. Defesa	Carta de Resposta	Carta de Resposta
02	EXPANSÃO DA ÁREA URBANA	OBJETIVO: ESTUDO, IMPLANTAÇÃO, ZONAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERRENO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACATINGA - TO PREFEITO: PAULO ROBERTO BARBOSA DATA: 27 DE JULHO DE 2021	Carta de Voto e 2ª. Defesa	Carta de Resposta	Carta de Resposta

[illegible][illegible]

LOCALIZAÇÃO COM RELAÇÃO AO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA-TO

O PROGRESSO VOLTOU

Informações de Coordenadas:
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA
Datum: SRTM 30 segundos
UTM
Zona: 18 S
Fuso Horário: -03:00
Escala: 1:250.000
Datum: SRTM 30 segundos
UTM
Zona: 18 S
Fuso Horário: -03:00
Escala: 1:250.000



01	
EXPANSÃO DA ÁREA URBANA	
OBJETO: ESTUDO DE VIABILIDADE ZONAL PARA O BARRIO SOLIDARIEDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO	
PROFESSOR: PAULO ROBERTO FERREIRA	
DATA: 27 DE JUNHO DE 2021	
Assinatura do Autor	
Assinatura do Responsável Técnico	

QUADRO DE COORDENADAS DA ÁREA 02

Ordem	X (m)	Y (m)
1	480000.00	100000.00
2	480000.00	100000.00
3	480000.00	100000.00
4	480000.00	100000.00
5	480000.00	100000.00
6	480000.00	100000.00
7	480000.00	100000.00
8	480000.00	100000.00
9	480000.00	100000.00
10	480000.00	100000.00
11	480000.00	100000.00
12	480000.00	100000.00
13	480000.00	100000.00
14	480000.00	100000.00
15	480000.00	100000.00
16	480000.00	100000.00
17	480000.00	100000.00
18	480000.00	100000.00
19	480000.00	100000.00
20	480000.00	100000.00
21	480000.00	100000.00
22	480000.00	100000.00
23	480000.00	100000.00
24	480000.00	100000.00
25	480000.00	100000.00
26	480000.00	100000.00
27	480000.00	100000.00
28	480000.00	100000.00
29	480000.00	100000.00
30	480000.00	100000.00
31	480000.00	100000.00
32	480000.00	100000.00
33	480000.00	100000.00
34	480000.00	100000.00
35	480000.00	100000.00
36	480000.00	100000.00
37	480000.00	100000.00
38	480000.00	100000.00
39	480000.00	100000.00
40	480000.00	100000.00
41	480000.00	100000.00
42	480000.00	100000.00
43	480000.00	100000.00
44	480000.00	100000.00
45	480000.00	100000.00
46	480000.00	100000.00
47	480000.00	100000.00
48	480000.00	100000.00
49	480000.00	100000.00
50	480000.00	100000.00
51	480000.00	100000.00
52	480000.00	100000.00
53	480000.00	100000.00
54	480000.00	100000.00
55	480000.00	100000.00
56	480000.00	100000.00
57	480000.00	100000.00
58	480000.00	100000.00
59	480000.00	100000.00
60	480000.00	100000.00
61	480000.00	100000.00
62	480000.00	100000.00
63	480000.00	100000.00
64	480000.00	100000.00
65	480000.00	100000.00
66	480000.00	100000.00
67	480000.00	100000.00
68	480000.00	100000.00
69	480000.00	100000.00
70	480000.00	100000.00
71	480000.00	100000.00
72	480000.00	100000.00
73	480000.00	100000.00
74	480000.00	100000.00
75	480000.00	100000.00
76	480000.00	100000.00
77	480000.00	100000.00
78	480000.00	100000.00
79	480000.00	100000.00
80	480000.00	100000.00
81	480000.00	100000.00
82	480000.00	100000.00
83	480000.00	100000.00
84	480000.00	100000.00
85	480000.00	100000.00
86	480000.00	100000.00
87	480000.00	100000.00
88	480000.00	100000.00
89	480000.00	100000.00
90	480000.00	100000.00
91	480000.00	100000.00
92	480000.00	100000.00
93	480000.00	100000.00
94	480000.00	100000.00
95	480000.00	100000.00
96	480000.00	100000.00
97	480000.00	100000.00
98	480000.00	100000.00
99	480000.00	100000.00
100	480000.00	100000.00

Área: 10.000.000 m²
Perímetro: 2.000.000 m

QUADRO DE COORDENADAS ÁREA 01

Ordem	X (m)	Y (m)
1	480000.00	100000.00
2	480000.00	100000.00
3	480000.00	100000.00
4	480000.00	100000.00
5	480000.00	100000.00
6	480000.00	100000.00
7	480000.00	100000.00
8	480000.00	100000.00
9	480000.00	100000.00
10	480000.00	100000.00
11	480000.00	100000.00
12	480000.00	100000.00
13	480000.00	100000.00
14	480000.00	100000.00
15	480000.00	100000.00
16	480000.00	100000.00
17	480000.00	100000.00
18	480000.00	100000.00
19	480000.00	100000.00
20	480000.00	100000.00
21	480000.00	100000.00
22	480000.00	100000.00
23	480000.00	100000.00
24	480000.00	100000.00
25	480000.00	100000.00
26	480000.00	100000.00
27	480000.00	100000.00
28	480000.00	100000.00
29	480000.00	100000.00
30	480000.00	100000.00
31	480000.00	100000.00
32	480000.00	100000.00
33	480000.00	100000.00
34	480000.00	100000.00
35	480000.00	100000.00
36	480000.00	100000.00
37	480000.00	100000.00
38	480000.00	100000.00
39	480000.00	100000.00
40	480000.00	100000.00
41	480000.00	100000.00
42	480000.00	100000.00
43	480000.00	100000.00
44	480000.00	100000.00
45	480000.00	100000.00
46	480000.00	100000.00
47	480000.00	100000.00
48	480000.00	100000.00
49	480000.00	100000.00
50	480000.00	100000.00
51	480000.00	100000.00
52	480000.00	100000.00
53	480000.00	100000.00
54	480000.00	100000.00
55	480000.00	100000.00
56	480000.00	100000.00
57	480000.00	100000.00
58	480000.00	100000.00
59	480000.00	100000.00
60	480000.00	100000.00
61	480000.00	100000.00
62	480000.00	100000.00
63	480000.00	100000.00
64	480000.00	100000.00
65	480000.00	100000.00
66	480000.00	100000.00
67	480000.00	100000.00
68	480000.00	100000.00
69	480000.00	100000.00
70	480000.00	100000.00
71	480000.00	100000.00
72	480000.00	100000.00
73	480000.00	100000.00
74	480000.00	100000.00
75	480000.00	100000.00
76	480000.00	100000.00
77	480000.00	100000.00
78	480000.00	100000.00
79	480000.00	100000.00
80	480000.00	100000.00
81	480000.00	100000.00
82	480000.00	100000.00
83	480000.00	100000.00
84	480000.00	100000.00
85	480000.00	100000.00
86	480000.00	100000.00
87	480000.00	100000.00
88	480000.00	100000.00
89	480000.00	100000.00
90	480000.00	100000.00
91	480000.00	100000.00
92	480000.00	100000.00
93	480000.00	100000.00
94	480000.00	100000.00
95	480000.00	100000.00
96	480000.00	100000.00
97	480000.00	100000.00
98	480000.00	100000.00
99	480000.00	100000.00
100	480000.00	100000.00

Área: 10.000.000 m²
Perímetro: 2.000.000 m

